

# **LEI Nº 815 DE 07 DE JUNHO DE 2005**

**ALTERA O ITEM 06 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 795  
DE 11 DE JANEIRO DE 2005**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Item 06 do Anexo I da Lei Municipal nº 795/2005 de 11 de Janeiro de 2005 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I que faz parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único – O prazo de vigência do contrato para a ocupação da vaga ora autorizada, findará na mesma data fixada pela Lei n.º 795 de 11 de janeiro de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta das dotações demonstradas no Anexo II da Lei Municipal nº 795/2005 de 11 de Janeiro de 2005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 07 de Junho de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

# **LEI Nº 815 DE 07 DE JUNHO DE 2005**

## **ANEXO I**

**ALTERA O ITEM 06 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 795  
DE 11 DE JANEIRO DE 2005**

O Anexo I da Lei Municipal nº 795/2005 de 11 de Janeiro de 2005 passa a vigorar com as alterações seguintes:

- 1) No item 06 o número de vagas para o cargo de Agente Epidemiológico passa de 01(uma) para 02(duas).

**ALTERAÇÕES DETERMINADAS PELA PRESENTE LEI**

Item	Nome do Cargo	Vagas Autorizadas	Vencimento Mensal	Jornada de Trabalho Semanal
...	.....	.....	.....	.....
06	Agente Epidemiológico	02 (duas)	R\$ 400,00	44 horas
...	.....	.....	.....	.....

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 07 de junho de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL